

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Pregão Eletrônico N° 90032/2025

AO PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90032/2025 DO TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Assunto: Questionamento de Exequibilidade de Propostas – Software Canva Teams

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Na qualidade de licitante do **Pregão Eletrônico N° 90032/2025**, promovido pelo TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG, vimos por meio deste, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, apresentar questionamento acerca da **exequibilidade das propostas** apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas para o fornecimento do software objeto deste certame:

- **EVOLVE TECNOLOGIA LTDA - BA: R\$ 504,00**
- **WERNETECH INFORMATICA LTDA - PE: R\$ 748,79**
- **ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - SP: R\$ 758,00**
- **H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - AM: R\$ 840,70**

Conforme vasta pesquisa de mercado e informação disponível no próprio site da fabricante, o **custo da licença do software Canva Teams é de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais)**, conforme pode ser verificado diretamente no link: https://www.canva.com/pt_br/teams/.

Diante do exposto, verifica-se que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas são **inferiores ao próprio custo de aquisição do software**, desconsiderando quaisquer outros custos inerentes à revenda, tais como impostos, despesas operacionais, custos de implementação, suporte técnico ou margem de lucro mínima.

Tal fato caracteriza evidente **inexequibilidade das propostas**, uma vez que não há como uma empresa sustentar o fornecimento de um produto por um preço inferior ao seu custo de aquisição. A aceitação de propostas com valores manifestamente inexequíveis representa um grave risco à Administração Pública, podendo resultar em:

- Descontinuidade da prestação de serviços.
- Problemas de qualidade na entrega.
- Eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo do erário.
- Prejuízo à isonomia do processo licitatório.

Dessa forma, solicitamos que este Pregoeiro, no exercício de suas atribuições e em atenção aos princípios que regem a licitação pública, proceda à **desclassificação das propostas** das empresas EVOLVE TECNOLOGIA LTDA, WERNETECH INFORMATICA LTDA, ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

e H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, ou, subsidiariamente, exija a **apresentação de detalhada composição de custos e comprovação da exequibilidade** das referidas propostas, garantindo a lisura e a segurança da contratação.

Agradecemos a atenção e aguardamos as providências cabíveis.

Ipatinga, 08 de julho de 2025.

Michael
Henrique
Santos

Assinado de forma digital por
Michael Henrique Santos
Dados: 2025.07.08 16:27:34
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20531

MICHAEL HENRIQUE SANTOS
PROPRIETÁRIO
CPF: 076.909.066-48

30.563.616/0001-31

MASTER TECNOLOGIA E CONSULTORIA

RUA ORLANDO SILVA, 150, AP304, IDEAL
IPATINGA-MG
CEP: 35162-212